



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 711/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.080 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	2.000,00
			8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2011, no montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	1000	8.000,00
		TOTAL	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de dezembro de 2011.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal